



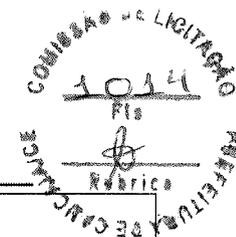
248	Fio de Sutura Inabsorvível de Poliamida Preto 2-0, agulha 3/8 circ. cortante, monofilamentar de poliamida, agulha cortante de 2,4cm, fio de 45cm, cuticular, embalagem individual, impermeável, contendo tipo, tamanho e simbologia da agulha, tamanho do fio, dados de validade, lote, fabricação e registro em órgão competente.	ENVELOPE	90	R\$	6,70	R\$	603,00
249	Fio de Sutura Inabsorvível de Poliamida Preto 3-0, agulha 3/8 circ. cortante, monofilamentar de poliamida, agulha cortante de 2,4cm, fio de 45cm, cuticular, embalagem individual, impermeável, contendo tipo, tamanho e simbologia da agulha, tamanho do fio, dados de validade, lote, fabricação e registro em órgão competente.	ENVELOPE	90	R\$	6,70	R\$	603,00
250	Fio de Sutura Inabsorvível de Poliamida Preto 3-0, agulha 3/8 circ. cortante, monofilamentar de poliamida, agulha cortante de 4,0cm fio de 45cm, cuticular, embalagem individual, impermeável, contendo tipo, tamanho e simbologia da agulha, tamanho do fio, dados de validade, lote, fabricação e registro em órgão competente.	ENVELOPE	85	R\$	6,70	R\$	569,50
251	Fio de Sutura Inabsorvível de Poliamida Preto 4-0, agulha 3/8 circ. cortante, monofilamentar de poliamida, agulha cortante de 2,0cm fio de 45cm, cuticular, embalagem individual, impermeável, contendo tipo, tamanho e simbologia da agulha, tamanho do fio, dados de validade, lote, fabricação e registro em órgão competente.	ENVELOPE	75	R\$	6,70	R\$	502,50
252	FIO NYLON (Nº 0) DÚPLO: LAÇADO, AGULHA 1/2 CILÍNDRICA 4.0: COM - FECHAMENTO GERAL/GINECOLÓGICO/OBSTÉTRICO. EMBALAGEM CAIXA COM 24 ENVELOPES. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA.	ENVELOPE	200	R\$	6,70	R\$	1.340,00
253	FIO NYLON (Nº 0): AGULHA 3/8 CIRCULAR, TRIANGULAR 30MM - CUTICULAR. EMBALAGEM CAIXA COM 24 ENVELOPES. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA.	ENVELOPE	200	R\$	6,70	R\$	1.340,00
254	FIO NYLON (Nº 2.0): AGULHA 3/8 CIRCULAR, TRIANGULAR 30MM - CUTICULAR. EMBALAGEM CAIXA COM 24 ENVELOPES. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA.	ENVELOPE	250	R\$	6,70	R\$	1.675,00
255	FIO NYLON (Nº 3.0): AGULHA 3/8 CIRCULAR, TRIANGULAR 30MM - CUTICULAR. EMBALAGEM CAIXA COM 24 ENVELOPES. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA.	ENVELOPE	1.200	R\$	6,70	R\$	8.040,00





256	FIO NYLON (Nº 4.0): AGULHA 3/8 CIRCULAR, TRIANGULAR 30MM - CUTICULAR. EMBALAGEM CAIXA COM 24 ENVELOPES. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA	ENVELOPE	1.200	R\$ 6,70	R\$ 8.040,00
257	FIO VICRYL (Nº 3.0): AGULHA 1/2 CILÍNDRICA 2.5CM - GASTRINTESTINAL. EMBALAGEM CAIXA COM 24 ENVELOPES. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA.	ENVELOPE	600	R\$ 6,78	R\$ 4.068,00
258	Fita Cardíaca, material de algodão branco trançado, pré cortado 80 cm. Dados de validade, data e tipo de esterilização, lote, fabricante e registro em órgão competente.	ENVELOPE	90	R\$ 6,70	R\$ 603,00
259	FIO CATGUT CROMADO (Nº 0) COM AGULHA: 75 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA 1/2 CÍRCULO, 4CM - FECHAMENTO GERAL / GINECOLOGIA OBSTÉTRICA. EMBALAGEM CAIXA COM 24 ENVELOPES. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA.	ENVELOPE	800	R\$ 6,70	R\$ 5.360,00
260	FIO CATGUT CROMADO (Nº 2.0): AGULHA 3/0 CILÍNDRICA 40MM GERAL / GINECOLÓGICO / OBSTÉTRICO. EMBALAGEM CAIXA COM 24 ENVELOPES. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA.	ENVELOPE	600	R\$ 6,70	R\$ 4.020,00
261	ACIDO PERACETICO 0,25% 5L	UNIDADE	40	R\$ 235,50	R\$ 9.420,00
262	ALCOOL EM GEL 440G	UNIDADE	250	R\$ 10,00	R\$ 2.500,00
263	ALCOOL 70% - 1L	UNIDADE	3.000	R\$ 9,86	R\$ 29.580,00
264	BOLSA DE COLOSTOMIA PLASTICA 30MM	UNIDADE	200	R\$ 1,47	R\$ 294,00
265	BOLSA DE COLOSTOMIA PLASTICA 3MM	UNIDADE	90	R\$ 1,47	R\$ 132,30
266	Cânula para traqueostomia 7,0 em PVC termosensível, descartável e transparente com balão pré-moldado de baixa pressão e alto volume, balão azul de controle de pressão com válvula de segurança e encaixe para seringas Luer e Luer-Lock, ponta retraída atraumática, mandril auxiliar a introdução e limpeza com ponta olivar, linha radiopaca contínua, conector colocado, placa (asa) de fixação flexível e fita de fixação em espuma de "nylon" azul, com velcro nas extremidades permitindo melhor ajuste, estéril. "Látex Free" Não contém DEHP.	UNIDADE	40	R\$ 19,35	R\$ 774,00



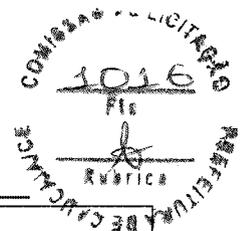


267	Cânula para traqueostomia 7,5 em PVC termosensível, descartável e transparente com balão pré-moldado de baixa pressão e alto volume, balão azul de controle de pressão com válvula de segurança e encaixe para seringas Luer e Luer- Lock, ponta retraída atraumática, mandril auxiliar a introdução e limpeza com ponta olivar, linha radiopaca contínua, conector colocado, placa (asa) de fixação flexível e fita de fixação em espuma de "nylon" azul, com velcro nas extremidades permitindo melhor ajuste, estéril. "Látex Free" Não contém DEHP.	UNIDADE	40	R\$	19,35	R\$	774,00
268	Cânula para traqueostomia 8,0 em PVC termosensível, descartável e transparente com balão pré-moldado de baixa pressão e alto volume, balão azul de controle de pressão com válvula de segurança e encaixe para seringas Luer e Luer- Lock, ponta retraída atraumática, mandril auxiliar a introdução e limpeza com ponta olivar, linha radiopaca contínua, conector colocado, placa (asa) de fixação flexível e fita de fixação em espuma de "nylon" azul, com velcro nas extremidades permitindo melhor ajuste, estéril. "Látex Free" Não contém DEHP.	UNIDADE	30	R\$	19,35	R\$	580,50
269	Cânula para traqueostomia 8,5 em PVC termosensível, descartável e transparente com balão pré-moldado de baixa pressão e alto volume, balão azul de controle de pressão com válvula de segurança e encaixe para seringas Luer e Luer- Lock, ponta retraída atraumática, mandril auxiliar a introdução e limpeza com ponta olivar, linha radiopaca contínua, conector colocado, placa (asa) de fixação flexível e fita de fixação em espuma de "nylon" azul, com velcro nas extremidades permitindo melhor ajuste, estéril. "Látex Free" Não contém DEHP.	UNIDADE	30	R\$	19,35	R\$	580,50
270	Cânula para traqueostomia 9,0 em PVC termosensível, descartável e transparente com balão pré-moldado de baixa pressão e alto volume, balão azul de controle de pressão com válvula de segurança e encaixe para seringas Luer e Luer- Lock, ponta retraída atraumática, mandril auxiliar a introdução e limpeza com ponta olivar, linha radiopaca contínua, conector colocado, placa (asa) de fixação flexível e fita de fixação em espuma de "nylon" azul, com velcro nas extremidades permitindo melhor ajuste, estéril. "Látex Free" Não contém DEHP.	UNIDADE	30	R\$	19,35	R\$	580,50
271	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MMX30M	UNIDADE	200	R\$	7,80	R\$	1.560,00
272	MALHA TUBULAR 06CMX 15 M	UNIDADE	250	R\$	12,30	R\$	3.075,00
273	MALHA TUBULAR 08CM X 15 M	UNIDADE	250	R\$	15,00	R\$	3.750,00
274	MALHA TUBULAR 10CM X 15 M	UNIDADE	250	R\$	15,00	R\$	3.750,00
275	MALHA TUBULAR 12CM X15 M	UNIDADE	250	R\$	17,57	R\$	4.392,50
276	GAZE RAYON NÃO ADERENTE	UNIDADE	250	R\$	36,95	R\$	9.237,50

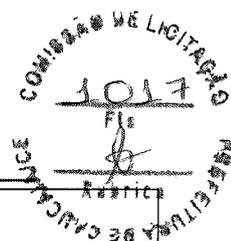




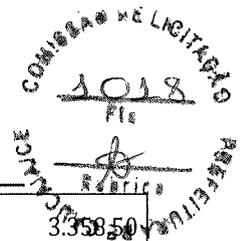
277	FRALDA DESCARTÁVEL PARA INCONTINÊNCIA, USO ADULTO, UNISSEX, COM ALOE VERA, INDICADOR DE UMIDADE/TROCA, COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS, HIPOALERGÊNICO, TECNOLOGIA ANTIODOR, COBERTURA FILTRANTE SUAVE COM FLOCOS DE GEL SUPERABSORVENTES. TAMANHO G	PACOTE	250	R\$ 15,55	R\$ 3.887,50
278	FRALDA DESCARTÁVEL PARA INCONTINÊNCIA, USO ADULTO, UNISSEX, COM ALOE VERA, INDICADOR DE UMIDADE/TROCA, COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS, HIPOALERGÊNICO, TECNOLOGIA ANTIODOR, COBERTURA FILTRANTE SUAVE COM FLOCOS DE GEL SUPERABSORVENTES. TAMANHO M	PACOTE	250	R\$ 15,55	R\$ 3.887,50
279	FRALDA DESCARTÁVEL PARA INCONTINÊNCIA, USO ADULTO, UNISSEX, COM ALOE VERA, INDICADOR DE UMIDADE/TROCA, COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS, HIPOALERGÊNICO, TECNOLOGIA ANTIODOR, COBERTURA FILTRANTE SUAVE COM FLOCOS DE GEL SUPERABSORVENTES. TAMANHO XG	PACOTE	250	R\$ 15,55	R\$ 3.887,50
280	FRALDA DESCARTÁVEL PARA INCONTINÊNCIA, USO ADULTO, UNISSEX, COM ALOE VERA, INDICADOR DE UMIDADE/TROCA, COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS, HIPOALERGÊNICO, TECNOLOGIA ANTIODOR, COBERTURA FILTRANTE SUAVE COM FLOCOS DE GEL SUPERABSORVENTES. TAMANHO P	PACOTE	250	R\$ 15,55	R\$ 3.887,50
281	SISTEMA DE DRENAGEM TORACICA MEDIASTANAL 1000ML COM DRENO 32 KIT	UNIDADE	25	R\$ 32,50	R\$ 812,50
282	SISTEMA DE DRENAGEM TORACICA MEDIASTANAL 1000ML COM DRENO 34 KIT	UNIDADE	25	R\$ 32,50	R\$ 812,50
283	FRALDA DESCARTÁVEL, USO INFANTIL, UNISSEX, COM GEL SUPER ABSORVENTES, BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS, FORMATO ANATÔMICO, COBERTURA SUAVE, FITA FRONTAL NUMERADA, COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO E FITAS ADESIVAS LATERAIS. TAMANHO P	PACOTE	12.000	R\$ 7,95	R\$ 95.400,00
284	FRALDA DESCARTÁVEL, USO INFANTIL, UNISSEX, COM GEL SUPER ABSORVENTES, BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS, FORMATO ANATÔMICO, COBERTURA SUAVE, FITA FRONTAL NUMERADA, COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO E FITAS ADESIVAS LATERAIS. TAMANHO M	PACOTE	3.500	R\$ 7,95	R\$ 27.825,00
285	FRALDA DESCARTÁVEL, USO INFANTIL, UNISSEX, COM GEL SUPER ABSORVENTES, BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS, FORMATO ANATÔMICO, COBERTURA SUAVE, FITA FRONTAL NUMERADA, COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO E FITAS ADESIVAS LATERAIS. TAMANHO G	PACOTE	3.500	R\$ 7,95	R\$ 27.825,00
286	FRALDA DESCARTÁVEL, USO INFANTIL, UNISSEX, COM GEL SUPER ABSORVENTES, BARREIRAS ANTIVAZAMENTOS, FORMATO ANATÔMICO, COBERTURA SUAVE, FITA FRONTAL NUMERADA, COM CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO E FITAS ADESIVAS LATERAIS. TAMANHO EG	PACOTE	3.500	R\$ 7,95	R\$ 27.825,00



287	HASTE FLEXIVEL COM PONTAS DE ALGODAO: HASTE FLEXÍVEL COM ALGODÃO NAS DUAS EXTREMIDADES, CAIXA CONTENDO 75 UNIDADES. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME PORTARIA MS-SVS, Nº 01 DE 23/01/96.	CAIXA	70	R\$ 1,95	R\$ 136,50
288	ESCOVA GINECOLÓGICA DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL: COM CABO CILINDRICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 18 CM DE COMPRIMENTO, FACETADO, ESCOVA MEDINDO APROXIMADAMENTE 02 CM DE COMPRIMENTO, COM CERDAS EM FORMATO LEVEMENTE CÔNICO, COM A BASE MAIS LARGA QUE O ÁPICE, DISPOSTAS EM 15 NÍVEIS PARALELOS DA BASE AO ÁPICE. PACOTE COM 100 UNIDADES	UNIDADE	300	R\$ 0,22	R\$ 66,00
289	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO PEQUENO: LUBRIFICADO EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA.	UNIDADE	90	R\$ 2,22	R\$ 199,80
290	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO MÉDIO: LUBRIFICADO EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA.	UNIDADE	100	R\$ 2,58	R\$ 258,00
291	PROTETOR OCULAR PARA FOTOTERAPIA: PROTETOR OCULAR PARA FOTOTERAPIA, PARA RECÉM-NASCIDO, TAMANHO P, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM TECIDO ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, FIXAÇÃO COM VELCRO OU OUTRA TÉCNICA QUE PERMITA AJUSTE ANATÔMICO E FIRME E SEM GARROTEAMENTO, LIVRE DE LANUGENS OU QUALQUER OUTRO RESÍDUO, COM DISPOSITIVO DE BLOQUEIO DE LUZ "BLACK OUT" INTEGRADO, PREFERENCIALMENTE SEM COSTURA, ACABAMENTO PERFEITO QUE OFEREÇA SEGURANÇA, CONFORTO E DE FÁCIL MANUSEIO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	60	R\$ 16,38	R\$ 982,80
292	PROTETOR OCULAR PARA FOTOTERAPIA: PROTETOR OCULAR PARA FOTOTERAPIA, PARA RECÉM-NASCIDO, TAMANHO M, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM TECIDO ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, FIXAÇÃO COM VELCRO OU OUTRA TÉCNICA QUE PERMITA AJUSTE ANATÔMICO E FIRME E SEM GARROTEAMENTO, LIVRE DE LANUGENS OU QUALQUER OUTRO RESÍDUO, COM DISPOSITIVO DE BLOQUEIO DE LUZ "BLACK OUT" INTEGRADO, PREFERENCIALMENTE SEM COSTURA, ACABAMENTO PERFEITO QUE OFEREÇA SEGURANÇA, CONFORTO E DE FÁCIL MANUSEIO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	40	R\$ 16,38	R\$ 655,20

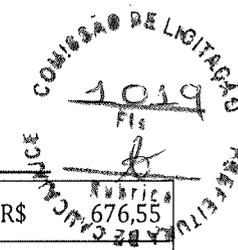


293	PROTETOR OCULAR PARA FOTOTERAPIA: PROTETOR OCULAR PARA FOTOTERAPIA, PARA RECÉM-NASCIDO, TAMANHO G, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM TECIDO ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, FIXAÇÃO COM VELCRO OU OUTRA TÉCNICA QUE PERMITA AJUSTE ANATÔMICO E FIRME E SEM GARROTEAMENTO, LIVRE DE LANUGENS OU QUALQUER OUTRO RESÍDUO, COM DISPOSITIVO DE BLOQUEIO DE LUZ "BLACK OUT" INTEGRADO, PREFERENCIALMENTE SEM COSTURA, ACABAMENTO PERFEITO QUE OFEREÇA SEGURANÇA, CONFORTO E DE FÁCIL MANUSEIO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	40	R\$ 16,38	R\$ 655,20
294	PULSEIRA HOSPITALAR PARA IDENTIFICAÇÃO BRANCA ADULTA	UNIDADE	850	R\$ 0,68	R\$ 578,00
295	PULSEIRA HOSPITALAR PARA IDENTIFICAÇÃO BRANCA INFANTIL	UNIDADE	830	R\$ 0,68	R\$ 564,40
296	TUBO DE LATEX N. 200 (GARROTE)	MT	75	R\$ 5,40	R\$ 405,00
297	GEL LUBRIFICANTE PARA ULTRASSONOGRÁFIA: GEL CONDUTOR PARA ULTRASSONOGRÁFIA, SEM ESSÊNCIA SEM CORANTE, SOLÚVEL EM ÁGUA, QUE NÃO ESCORRE, NÃO MANCHA TECIDOS E NÃO IRRITA A PELE. FRASCO CONTENDO 1 LITRO, APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA.	LITRO	55	R\$ 9,65	R\$ 530,75
298	CANETA PARA BISTURI CANETA PARA BISTURI, TIPO DE BISTURI COM COMANDO MANUAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CABO FIXO DE SILICONE COM 3,0 METROS, CONECTOR ISOLADO COM PINO Ø 3,97 MM PARA CONEXÃO COM O BISTURI, TOMADA BLINDADA DE 3 PINOS.	UNIDADE	1.400	R\$ 56,43	R\$ 79.002,00
299	CURATIVO PARA CATETER VENOSO CENTRAL E PERIFÉRICO, 05X7,4CM	UNIDADE	450	R\$ 2,59	R\$ 1.165,50
300	CURATIVO PARA CATETER VENOSO CENTRAL E PERIFÉRICO, 8,5CMX10CM	UNIDADE	330	R\$ 15,20	R\$ 5.016,00
301	PAPEL TÉRMICO PARA CARDIOTOCÓGRAFO BIONET FETAL CARE FC 700 PAPEL TÉRMICO PARA CARDIOTOCÓGRAFO (MAP) BIONET FETAL CARE FC 700 / PAPEL TÉRMICO PARA CARDIOTOCÓGRAFO MARCA: BIONET FETAL CARE FC 700 ROLO.	ROLO	25	R\$ 102,41	R\$ 2.560,25
302	COLETOR DE URINA UNIVERSAL COM TAMPA	UNIDADE	450	R\$ 0,65	R\$ 292,50
303	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO CONTINUA FOTOSSENSIVEL UNIVERSAL	UNIDADE	450	R\$ 13,84	R\$ 6.228,00
304	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO CONTINUA UNIVERSAL	UNIDADE	580	R\$ 12,74	R\$ 7.389,20
305	ADAPTADOR PARA INFUSÃO DE DIETA ENTERAL TIPO CRUZ	UNIDADE	300	R\$ 13,90	R\$ 4.170,00
306	AMBU NEONATAL	UNIDADE	5	R\$ 292,00	R\$ 1.460,00
307	AMOSTRAGEM CO2	UNIDADE	60	R\$ 368,00	R\$ 22.080,00
308	ANTISSEPTICO BUCAL CLOREXIDINA 0,12% SOLUÇÃO 250ML	UNIDADE	60	R\$ 13,30	R\$ 798,00



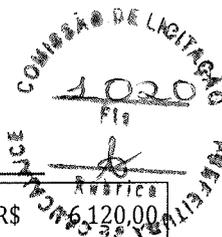
309	CABO EM METAL DO LARINGOSCÓPIO-MÉDIO TIPO C	UNIDADE	15	R\$ 223,90	R\$ 3.358,50
310	CABO EM METAL DO LARINGOSCÓPIO-PEQUENO TIPO AA	UNIDADE	15	R\$ 223,90	R\$ 3.358,50
311	CÂNULA COM ALÇA PARA POLIPECTOMIA	UNIDADE	8	R\$ 417,00	R\$ 3.336,00
312	CIRCUITO CPAP/EPAP ADULTO COMPLETO	UNIDADE	6	R\$ 626,00	R\$ 3.756,00
313	COLETOR DE ÁGUA CO2	UNIDADE	25	R\$ 712,00	R\$ 17.800,00
314	FIXADOR DE CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA ADULTO	UNIDADE	150	R\$ 15,00	R\$ 2.250,00
315	FIXADOR PARA TUBO ENDOTRAQUEAL	UNIDADE	150	R\$ 54,70	R\$ 8.205,00
316	FLUXOMETRO PARA AR COMPRIMIDO ESCALA DE 0-15	UNIDADE	30	R\$ 86,30	R\$ 2.589,00
317	FLUXOMETRO PARA OXIGENIO ESCALA DE 0-15	UNIDADE	30	R\$ 72,00	R\$ 2.160,00
318	FRASCO COLETOR PARA ASPIRAÇÃO DESCARTAVEL DE VIAS AÉREAS E CAVIDADES 1,40M X 0,7M 1000 ML B	UNIDADE	130	R\$ 63,40	R\$ 8.242,00
319	FRASCO COLETOR PARA ASPIRAÇÃO DESCARTAVEL DE VIAS AÉREAS E CAVIDADES 1,50M X 0,7M 2000ML	UNIDADE	35	R\$ 69,00	R\$ 2.415,00
320	FRASCO COLETOR PARA ASPIRAÇÃO DESCARTAVEL DE VIAS AÉREAS E CAVIDADES 1,5M X 1,5M 3500ML	UNIDADE	35	R\$ 84,00	R\$ 2.940,00
321	FRASCO Umidificador em PVC OXIGENOTERAPIA O2 (250ML)	UNIDADE	35	R\$ 18,80	R\$ 658,00
322	KIT BARAKA ADULTO	UNIDADE	5	R\$ 348,52	R\$ 1.742,60
323	KIT BARAKA PEDIATRICO	UNIDADE	5	R\$ 241,94	R\$ 1.209,70
324	KIT CANULA DE GUEDEL	UNIDADE	5	R\$ 19,49	R\$ 97,45
325	LAMINA CURVA PARA LARINGOSCOPIO EM AÇO INOX Nº00	UNIDADE	6	R\$ 145,99	R\$ 875,94
326	LAMINA CURVA PARA LARINGOSCOPIO EM AÇO INOX Nº01	UNIDADE	6	R\$ 145,99	R\$ 875,94
327	LAMINA CURVA PARA LARINGOSCOPIO EM AÇO INOX Nº02	UNIDADE	6	R\$ 145,99	R\$ 875,94
328	LAMINA CURVA PARA LARINGOSCOPIO EM AÇO INOX Nº03	UNIDADE	6	R\$ 145,99	R\$ 875,94
329	LAMINA CURVA PARA LARINGOSCOPIO EM AÇO INOX Nº04	UNIDADE	6	R\$ 145,99	R\$ 875,94
330	LAMINA CURVA PARA LARINGOSCOPIO EM AÇO INOX Nº05	UNIDADE	6	R\$ 145,99	R\$ 875,94
331	LUVA DE LATEX CANO LONGO TAMANHO G (AMARELA)	PAR	6	R\$ 8,12	R\$ 48,72
332	MASCARA DE TRAQUEOSTOMIA ADULTO COM FAIXA ELASTICA AJUSTAVEL	UNIDADE	15	R\$ 24,20	R\$ 363,00
333	PAPEL GRAU CIRURGICO TAMANHO 25CM X 100M	UNIDADE	8	R\$ 161,77	R\$ 1.294,16
334	PAPEL GRAU CIRURGICO TAMANHO 35CM X 100M	UNIDADE	8	R\$ 231,95	R\$ 1.855,60
335	PINÇA PARA BIOPSIA ENDOSCOPICA 230 CM DESCARTÁVEL	UNIDADE	120	R\$ 103,12	R\$ 12.374,40
336	REDE TUBULAR CALIBRE 3	UNIDADE	70	R\$ 262,79	R\$ 18.395,30
337	REDE TUBULAR CALIBRE 4	UNIDADE	70	R\$ 307,81	R\$ 21.546,70
338	REDE TUBULAR CALIBRE 5	UNIDADE	70	R\$ 349,69	R\$ 24.478,30
339	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA 6,5 COM BALAO descartável	UNIDADE	35	R\$ 19,33	R\$ 676,55





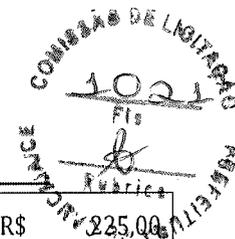
340	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA COM BALAO Nº 6,0 descartável	UNIDADE	35	R\$	19,33	R\$	676,55
341	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DESC. COM BALAO 3 descartável	UNIDADE	35	R\$	36,64	R\$	1.282,40
342	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DESC. COM BALAO 3,5 descartável	UNIDADE	35	R\$	36,64	R\$	1.282,40
343	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DESC. COM BALAO 4,0 descartável	UNIDADE	35	R\$	36,64	R\$	1.282,40
344	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DESC. COM BALAO 4,5 descartável	UNIDADE	35	R\$	36,64	R\$	1.282,40
345	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DESC. COM BALAO 5,5 descartável	UNIDADE	35	R\$	19,35	R\$	677,25
346	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DESC. COM BALAO 9,0 descartável	UNIDADE	40	R\$	19,35	R\$	774,00
347	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA + ENDOCANULA N.0 ACO INOX C.FITA P. FIXAÇÃO	UNIDADE	5	R\$	19,50	R\$	97,50
348	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA + ENDOCANULA N.1 ACO INOX C.FITA P. FIXAÇÃO	UNIDADE	5	R\$	19,50	R\$	97,50
349	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA + ENDOCANULA N.2 ACO INOX C.FITA P. FIXAÇÃO	UNIDADE	5	R\$	19,50	R\$	97,50
350	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA + ENDOCANULA N.3 ACO INOX C.FITA P. FIXAÇÃO	UNIDADE	5	R\$	549,76	R\$	2.748,80
351	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA + ENDOCANULA N.5 ACO INOX C.FITA P. FIXAÇÃO	UNIDADE	5	R\$	549,76	R\$	2.748,80
352	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA + ENDOCANULA N.6 ACO INOX C.FITA P. FIXAÇÃO	UNIDADE	5	R\$	549,76	R\$	2.748,80
353	CATETER VENOSO CENTRAL PEDIATRICO - DUPLO LUMEN 4FR X 13CM	UNIDADE	10	R\$	155,90	R\$	1.559,00
354	FIXADOR DE CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA INFANTIL UN	UNIDADE	25	R\$	15,50	R\$	387,50
355	FIXADOR PARA TUBO ENDOTRAQUEAL ADULTO	UNIDADE	250	R\$	55,20	R\$	13.800,00
356	CURATIVO TRANSPARENTE PARA FIXAÇÃO DE CATETER 5X7,4CM	UNIDADE	300	R\$	2,65	R\$	795,00
357	CURATIVO TRANSPARENTE PARA FIXAÇÃO DE CATETER 6X7CM	UNIDADE	300	R\$	3,95	R\$	1.185,00
358	CURATIVO TRANSPARENTE PARA FIXAÇÃO DE CATETER 9,5X11,5CM	UNIDADE	300	R\$	53,00	R\$	15.900,00
359	LUVA DE PROCEDIMENTO DESC. VINIL-TAMANHO M CX COM 100 UM	CAIXA	150	R\$	27,25	R\$	4.087,50
360	BALÃO PARA CIRCUITO BARAKA 3 LITROS	UNIDADE	35	R\$	228,10	R\$	7.983,50
361	CONJUNTO P/ GASTROTOMIA PERCUTÂNEA ENDOSCÓPICA - 20FR	UNIDADE	35	R\$	902,55	R\$	31.589,25
362	LAMPADA P/ LARINGOSCOPIO 4MM X 19MM	UNIDADE	120	R\$	94,00	R\$	11.280,00
363	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL	UNIDADE	20	R\$	72,50	R\$	1.450,00
364	SERRA DE GIGLE	UNIDADE	35	R\$	24,46	R\$	856,10
365	AMBU EM SILICONE ADULTO	UNIDADE	20	R\$	365,00	R\$	7.300,00
366	AMBU EM SILICONE INFANTIL	UNIDADE	5	R\$	298,00	R\$	1.490,00
367	FILTRO BACTERIOLÓGICO PARA VENTILAÇÃO ADULTA HEPA	UNIDADE	200	R\$	34,00	R\$	6.800,00
368	FILTRO BACTERIOLÓGICO PARA VENTILAÇÃO MECÂNICA ADULTO HMEF	UNIDADE	35	R\$	7,00	R\$	245,00
369	FILTRO BACTERIOLÓGICO PARA VENTILAÇÃO MECÂNICA INFANTIL HME	UNIDADE	100	R\$	6,90	R\$	690,00
370	FILTRO BACTERIOLÓGICO PARA VENTILAÇÃO MECÂNICA INFANTIL HMEF	UNIDADE	100	R\$	7,10	R\$	710,00





371	MASCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTIL	UNIDADE	85	R\$	72,00	R\$ 6.120,00
372	MASCARA LARINGEA Nº1,0	UNIDADE	55	R\$	72,00	R\$ 3.960,00
373	MASCARA LARINGEA Nº2,0	UNIDADE	55	R\$	72,00	R\$ 3.960,00
374	MASCARA LARINGEA Nº2,5	UNIDADE	55	R\$	72,00	R\$ 3.960,00
375	MASCARA LARINGEA Nº3,0	UNIDADE	55	R\$	72,00	R\$ 3.960,00
376	MASCARA LARINGEA Nº4,0	UNIDADE	55	R\$	72,00	R\$ 3.960,00
377	MASCARA LARINGEA Nº5,0	UNIDADE	65	R\$	72,00	R\$ 4.680,00
378	MASCARA VENTURI ADULTO COM VALVULAS DE CONCENTRAÇÃO DE O2	UNIDADE	35	R\$	24,00	R\$ 840,00
379	MASCARA VENTURI INFANTIL COM VALVULAS DE CONCENTRAÇÃO DE O2	UNIDADE	25	R\$	24,00	R\$ 600,00
380	COMPRESSA GAZE ALGODONADA ESTÉRIL 10 x 15 cm PTC C/1 UNID	UNIDADE	3.000	R\$	0,83	R\$ 2.490,00
381	ODOPOVIDONA (PVPI) 10% DEGERMANTE - 1L	UNIDADE	35	R\$	68,00	R\$ 2.380,00
382	PVPI (IODO) ALCOOLICA 10% 100ML	UNIDADE	45	R\$	68,00	R\$ 3.060,00
383	ALÇA DE POLIPECTOMIA DESCARTAVEL 230CM	UNIDADE	5	R\$	199,00	R\$ 995,00
384	CABO DE ECG 5 VIAS	UNIDADE	6	R\$	399,00	R\$ 2.394,00
385	CANETA AZUL P/ECG	UNIDADE	6	R\$	55,00	R\$ 330,00
386	FRASCO DESCARTAVEL NUTRIÇÃO ENTERAL 500ML	UNIDADE	300	R\$	1,86	R\$ 558,00
387	MASCARA NÃO REINALANTE COM RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO 100% (ADULTO)	UNIDADE	4	R\$	13,00	R\$ 52,00
388	MASCARA NÃO REINALANTE COM RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO 100% (PEDIATRICO)	UNIDADE	5	R\$	25,00	R\$ 125,00
389	MASCARA PARA OXIGENIO COM RESERVATORIO ADULTO	UNIDADE	4	R\$	13,00	R\$ 52,00
390	PAPEL CREPADO 60/60	UNIDADE	6	R\$	1,09	R\$ 6,54
391	PAPEL PARA ECG DIXTAL EP3/EP12	UNIDADE	6	R\$	41,00	R\$ 246,00
392	PAPEL TERMOSENSIVEL PARA ECG 216MMX30M	UNIDADE	12	R\$	43,00	R\$ 516,00
393	SACO PARA OBITO COM ZIPER 90CM X 200CM	UNIDADE	80	R\$	12,90	R\$ 1.032,00
394	SALTO ORTOPÉDICO DE BORRACHA TAMANHO M	UNIDADE	15	R\$	4,85	R\$ 72,75
395	TERMOHIGROMETRO DIGITAL	UNIDADE	12	R\$	17,30	R\$ 207,60
396	DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL ORTOFTALALDEÍDO 0,55% GL 5L	UNIDADE	10	R\$	495,00	R\$ 4.950,00
397	ETER SULFURICO 35% 1000 ml	UNIDADE	15	R\$	50,00	R\$ 750,00
398	FITA REAGENTE P/ ÁCIDO PERACÉTICO 4% 5L	UNIDADE	15	R\$	242,00	R\$ 3.630,00
399	ODOPOVIDONA (PVPI) 10% TOPICO - 1L	UNIDADE	25	R\$	66,99	R\$ 1.674,75
400	TESTE RÁPIDO DE UREASE	UNIDADE	60	R\$	4,68	R\$ 280,80
401	DRENO DE SUCCÃO 4,8	UNIDADE	5	R\$	31,00	R\$ 155,00
402	DRENO DE SUCCÃO 6,4	UNIDADE	5	R\$	30,79	R\$ 153,95
403	SISTEMA DE DRENAGEM TORÁCICA MEDIASTINAL 1000ML COM DRENO Nº 30 (KIT)	UNIDADE	5	R\$	45,00	R\$ 225,00
404	SISTEMA DE DRENAGEM TORÁCICA MEDIASTINAL 1000ML COM DRENO Nº 32 (KIT)	UNIDADE	5	R\$	45,00	R\$ 225,00
405	SISTEMA DE DRENAGEM TORÁCICA MEDIASTINAL 1000ML COM DRENO Nº 34 (KIT)	UNIDADE	5	R\$	45,00	R\$ 225,00





406	SISTEMA DE DRENAGEM TORÁCICA MEDIASTINAL 1000ML COM DRENO Nº 36 (KIT)	UNIDADE	5	R\$	45,00	R\$	225,00
407	SISTEMA DE DRENAGEM TORÁCICA MEDIASTINAL 1000ML COM DRENO Nº 38 (KIT)	UNIDADE	5	R\$	45,00	R\$	225,00
408	DRENO DE KEHR (TAMANHO 16)	UNIDADE	15	R\$	18,46	R\$	276,90
409	DRENO DE KEHR (TAMANHO 18)	UNIDADE	15	R\$	18,46	R\$	276,90
410	DRENO DE KEHR (TAMANHO 20)	UNIDADE	15	R\$	18,46	R\$	276,90
411	DRENO DE KEHR (TAMANHO 22)	UNIDADE	15	R\$	18,46	R\$	276,90
412	SONDA NASO ENTERAL Nº 10	UNIDADE	20	R\$	18,01	R\$	360,20
413	SONDA NASOENTERAL Nº06	UNIDADE	20	R\$	18,01	R\$	360,20
414	SONDA NASOENTERAL Nº08	UNIDADE	20	R\$	18,01	R\$	360,20
415	SONDA NASOENTERAL Nº12	UNIDADE	75	R\$	18,01	R\$	1.350,75
416	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 04 LONGA	UNIDADE	20	R\$	0,92	R\$	18,40
417	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 06 LONGA	UNIDADE	20	R\$	1,05	R\$	21,00
418	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 08 LONGA	UNIDADE	20	R\$	1,10	R\$	22,00
419	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 10 LONGA	UNIDADE	20	R\$	0,96	R\$	19,20
420	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 12 CURTA	UNIDADE	20	R\$	1,90	R\$	38,00
421	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 16 LONGA	UNIDADE	20	R\$	1,75	R\$	35,00
422	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 18 LONGA	UNIDADE	20	R\$	1,85	R\$	37,00
423	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 20 LONGA	UNIDADE	20	R\$	2,00	R\$	40,00
424	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 22 LONGA	UNIDADE	20	R\$	1,61	R\$	32,20
425	BRAÇADEIRA PNI 1 VIA EM SILICONE COM MANGUITO REMOVÍVEL PARA MONITOR MULTIPARAMÉTRICO - ADULTO 25-35 CM	UNIDADE	7	R\$	190,00	R\$	1.330,00
426	BRAÇADEIRA PNI 2 VIAS EM SILICONE COM MANGUITO REMOVÍVEL PARA MONITOR MULTIPARAMÉTRICO - ADULTO 25-35 CM -	UNIDADE	7	R\$	190,00	R\$	1.330,00
427	BRAÇADEIRA PNI 2 VIAS EM SILICONE COM MANGUITO REMOVÍVEL PARA MONITOR MULTIPARAMÉTRICO - INFANTIL (PEDIATRICO)10-18 CM	UNIDADE	4	R\$	190,00	R\$	760,00
428	BRAÇADEIRA PNI 1 VIA EM SILICONE COM MANGUITO REMOVÍVEL PARA MONITOR MULTIPARAMÉTRICO - INFANTIL (PEDIATRICO)10-18 CM	UNIDADE	4	R\$	190,00	R\$	760,00
429	SENSOR DE OXIMETRIA ADULTO COMPATÍVEL COM MONITOR DIXTAL DX-2023 8	UNIDADE	4	R\$	835,00	R\$	3.340,00
430	SENSOR DE OXIMETRIA ADULTO COMPATÍVEL COM MONITOR ALFAMED VITA 400 8	UNIDADE	4	R\$	800,00	R\$	3.200,00
431	SENSOR DE OXIMETRIA ADULTO COMPATÍVEL COM MONITOR INSTRAMED INMAX 10 6	UNIDADE	4	R\$	850,00	R\$	3.400,00
432	SENSOR DE OXIMETRIA NEONATAL COMPATÍVEL COM MONITOR DIXTAL DX-2023 5	UNIDADE	4	R\$	870,00	R\$	3.480,00
433	SENSOR DE OXIMETRIA NEONATAL COMPATÍVEL COM MONITOR ALFAMED VITA 400 4	UNIDADE	4	R\$	800,00	R\$	3.200,00
434	SENSOR DE OXIMETRIA NEONATAL COMPATÍVEL COM MONITOR INSTRAMED INMAX 10 3	UNIDADE	4	R\$	850,00	R\$	3.400,00
435	SENSOR DE TEMPERATURA COMPATÍVEL COM MONITOR DIXTAL DX-2023 5	UNIDADE	4	R\$	885,00	R\$	3.540,00





COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1022
RUBRICA
R\$ 3.200,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA

436	SENSOR DE TEMPERATURA COMPATÍVEL COM MONITOR ALFAMED VITA 400 4	UNIDADE	4	R\$ 800,00	R\$ 3.200,00
437	SENSOR DE TEMPERATURA COMPATÍVEL COM MONITOR INSTRAMED INMAX 10 3	UNIDADE	4	R\$ 855,00	R\$ 3.420,00
438	CABO ECG 3 VIAS COMPATÍVEL COM MONITOR DIXTAL DX-2023 4	UNIDADE	4	R\$ 870,00	R\$ 3.480,00
439	CABO ECG 3 VIAS COMPATÍVEL COM MONITOR ALFAMED VITA 400 4	UNIDADE	4	R\$ 830,00	R\$ 3.320,00
440	CABO ECG 3 VIAS COMPATÍVEL COM MONITOR INSYTRAMED INMAX 10 4	UNIDADE	4	R\$ 1.100,00	R\$ 4.400,00
441	MANGUEIRA EXTENSORA DE PNI COMPATÍVEL COM MONITOR DIXTAL DX-2023 3	UNIDADE	4	R\$ 480,00	R\$ 1.920,00
442	MANGUEIRA DE PNI COMPATÍVEL COM MONITOR ALFAMED VITA 400 2	UNIDADE	4	R\$ 470,00	R\$ 1.880,00
443	MANGUEIRA DE PNI COMPATÍVEL COM MONITOR INSTRAMED INMAX 10 2	UNIDADE	4	R\$ 470,00	R\$ 1.880,00
444	CONECTOR PLÁSTICO PARA INTERLIGAÇÃO MANGUEIRA E BRAÇADEIRA	UNIDADE	4	R\$ 170,00	R\$ 680,00
445	LAMPADA PARA LAMINA DE LARINGOSCOPIO 4MM DE ROSCA E 19MM DE COMPRIMENTO	UNIDADE	4	R\$ 113,00	R\$ 452,00
446	PIÇA DE BIOPSIA COM CONCHA OVAL FENESTRADA, GASTRO, AUTOCLAVÁVEL, FLEXIVEL. DIÂMETRO 2,3MM E COMPRIMENTO 160 CM.	UNIDADE	24	R\$ 1.400,00	R\$ 33.600,00

R\$ 3.100.584,00

2.2.3. Dieta Enteral

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	DIETA ENTERAL HIPERCALÓRICA E HIPERPROTEICA, COM 1.5 KCAL/ML, SEM FIBRAS (SISTEMA FECHADO) 1 LITRO	LTR	360	R\$ 72,91	R\$ 26.247,60
2	DIETA ENTERAL HIPERCALÓRICA E HIPERPROTEICA, COM 1.5 KCAL/ML, SEM FIBRAS (SISTEMA FECHADO) 1000 MILILITRO	LTR	720	R\$ 72,91	R\$ 52.495,20
3	DIETA ENTERAL HIPERPROTEICA, NORMOCALÓRICA, NORMOLIPÍDICA COM 1.2 KCAL/ML (SISTEMA FECHADO) 1 L	LTR	360	R\$ 59,80	R\$ 21.528,00
4	DIETA ENTERAL NORMOCALORICA E NORMOPROTEICA, COM 1.0KCAL/ML PARA PACIENTES DIABETICOS CONTENDO CARBOIDRATOS DE BAIXO INDICE GLICEMICO E COM MIX DE FIBRAS, ISENTA DE SACAROSE E LACTOSE, COM PROTEINA DE SOJA (SISTEMA FECHADO) 1L - NUTRISON ADVANCED DIASON	LTR	160	R\$ 124,00	R\$ 19.840,00
5	DIETA ENTERAL OLIGOMERICA COM 1.0KCAL/ML COM NUTRIENTES PARCIALMENTE HIDROLISADOS, DESTINADOS A PACIENTES COM COMPROMETIMENTO DE DIGESTÃO E ABSORÇÃO, BAIXO TEOR DE LIPÍDIOS E COM TRIGLICERÍDIOS DE CADEIA MÉDIA (SISTEMA FECHADO) 1L - NUTRISON ADVANCED PEPT	LTR	200	R\$ 434,70	R\$ 86.940,00





6	FIBRA ALIMENTAR, SEM SABOR, SEM AÇUCAR 0 KCAL, COMPOSTO POR FIBRAS SOLÚVEIS - LATA	LAT	40	R\$ 92,13	R\$ 3.685,20
7	GLUTAMINA EM PÓ - SACHÊ	SAC	20	R\$ 4,42	R\$ 88,40
8	PRODUTO SIMBIÓTICO COMPOSTO POR PREBIÓTICOS E PRÓBIÓTICOS PARA REGULAÇÃO DA MICROBIOTA INTESTINAL - SACHE - SIMBIOFLORA	SAC	120	R\$ 12,03	R\$ 1.443,60
9	SUPLEMENTO NUTRICIONAL COM 1.0KCAL/ML COM ISOMALTULOSE INDICADO PARA MELHORAR O CONTROLE GLICÊMICO EM PACIENTES DIABÉTICOS, ISENTOS DE SACAROSE E FRUTOSE 200ML	FRS	10	R\$ 17,89	R\$ 178,90
10	SUPLEMENTO NUTRICIONAL COM 1.5KCAL/ML HIPERPROTEICO COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, SACAROSE E FRUTOSE INDICADO PARA PACIENTES COM DISFUNÇÕES RENAS 200ML - ISOSOURCE REN	FRS	10	R\$ 22,54	R\$ 225,40
11	SUPLEMENTO NUTRICIONAL DE ALTA PALATABILIDADE HIPERCALÓRICO EM CREME	UND	10	R\$ 86,13	R\$ 861,30
12	SUPLEMENTO NUTRICIONAL, COM 1.4 KCAL/ML, COM 16G OU 20G DE PROTEÍNAS, FORMULADO COM ARGININA/ZINCO/SELÊNIO E VITAMINAS 200ML	UND	10	R\$ 18,96	R\$ 189,60
13	SUPLEMENTO NUTRICIONAL, COM 1.5 KCAL/ML, HIPERPROTEICO, 200ML	UND	10	R\$ 17,39	R\$ 173,90
14	SUPLEMENTO NUTRICIONAL, COM 16G DE PROTEÍNAS COM 1.0 KCAL/ML - SÊNIOR 200ML	UND	10	R\$ 12,51	R\$ 125,10
15	ESPESSANTE ALIMENTAR PÓ LATA 125G	LAT	10	R\$ 70,29	R\$ 702,90
					R\$ 214.725,10

2.3 O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contados do(a) emissão da nota de empenho, improrrogável, na forma do art. 75, VIII da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4. Os medicamentos constantes deste Termo de Referência estão devidamente registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

3.1. Os serviços e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

3.2. O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

3.3. A dispensa de licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.





3.4. Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988.

(...) "XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômicas indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

3.5. Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

3.6. O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

3.7. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

3.8. Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de processo realizado sob a obediência ao estabelecido no ART. 75, INCISO VIII da Lei nº 14.133/21, onde se verifica ocasião em que é cabível a Dispensa de Licitação:

Art. 75. É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

3.9. Considerando que as Unidades de Saúde e Hospital estão desabastecidos de medicamentos, materiais ambulatoriais e insumos, para realizar o atendimento aos pacientes que necessitam desses materiais, além do atendimento as demandas judiciais, uma vez que não há estoque disponível, contratos vigentes ou atas que possam suprir as necessidades imediatas, faz-se necessário a aquisição de forma emergencial, para garantir o acesso da população aos serviços de saúde e a continuidade das atividades essenciais.

3.10. Considerando que o direito à saúde está previsto na Constituição Federal Brasileira de 1988, artigo 196, "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação."

3.11. A contratação emergencial encontra amparo legal no artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a dispensa de licitação em casos de emergência, nos quais há a necessidade de atuação imediata para evitar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços ou bens públicos. Ressalte-se que a situação configurada não se trata de uma



omissão da administração atual, mas, sim, de uma circunstância excepcional decorrente do cenário encontrado no início desta gestão.

3.12. A urgência da medida se justifica não apenas pela manutenção das atividades cotidianas da Secretaria de Saúde, mas também pela preservação do bem-estar e da saúde da população, valores que estão no cerne do interesse público.

3.13. Portanto, diante dos fatos supracitados e entendendo o cenário desfavorável relativo ao desabastecimento desses medicamentos/materiais, solicitamos a aquisição dos materiais listados acima, conforme Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, Inciso VIII. Tal medida será estritamente temporária, limitada ao prazo de 03 (três) meses, durante o qual a gestão municipal se compromete a adotar as providências necessárias para regularizar o abastecimento nas Unidades de Saúde e Hospital.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

4.1. A entrega do objeto deve ser feita em perfeitas condições, nos prazos e locais indicados pela Contratante, na Ordem de Compras.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pois trata-se de contratação de pronta entrega.

4.4. Os medicamentos/materiais devem conter na embalagem dados do fabricante, conforme as especificações exigidas pelo Ministério da Saúde; número do lote, data de fabricação e prazo de validade de 12 meses, afim de evitar a aquisição de medicamentos/materiais com pouca durabilidade.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E CONDIÇÕES DE ENTREGA.

5.1. O prazo de entrega, será de no máximo 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da Ordem de Compra por parte do licitante vencedor, podendo haver dilatações de prazos a pedido da empresa.

5.1.1. A ordem de compra emitida conterà os produtos pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue a empresa no seu endereço físico, ou enviada via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro de fornecedores;

5.1.2. Observadas as determinações e orientações constantes da ordem de compra, o fornecedor deverá fazer a entrega dos materiais no local, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a entrega dos materiais.

5.2. Os materiais licitados deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria de Saúde no seguinte endereço: Rua Juaci Sampaio Pontes, nº 2585, Bairro Cigana, Caucaia/CE, no horário de 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

5.2.1. No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecidos às normas e exigências especificadas neste termo de referência e na proposta de preços vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

5.2.2. As prorrogações de prazo serão concedidas somente mediante justificativa, permissiva legal e conveniência atestado através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caucaia/CE.

5.3. Os materiais deverão ser entregues, observando rigorosamente as condições contidas neste termo de referência e disposições constantes da proposta de preços, bem ainda às normas





vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

- a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- d) A entrega dos materiais deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços da Secretaria de Saúde do Município de Caucaia/CE.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos nos termos da art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados nos termos da art. 117 da Lei nº 14.133/2021.



6.7.2. Identificada qualquer inexatid o ou irregularidade, o fiscal t cnico do contrato emitir  notifica es para a corre o da execu o do contrato, determinando prazo para a corre o.

6.7.3. O fiscal t cnico do contrato informar  ao gestor do contrato, em tempo h bil, a situa o que demandar decis o ou ado o de medidas que ultrapassem sua compet ncia, para que adote as medidas necess rias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorr ncias que possam inviabilizar a execu o do contrato nas datas aprazadas, o fiscal t cnico do contrato comunicar  o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal t cnico do contrato comunicar  ao gestor do contrato, em tempo h bil, o t rmino do contrato sob sua responsabilidade, com vistas   tempestiva renova o ou   prorroga o contratual.

6.7.6. O gestor do contrato acompanhar  os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorr ncias relacionadas   execu o do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso,   autoridade superior  quelas que ultrapassem a sua compet ncia.

6.8. O gestor do contrato coordenar  a atualiza o do processo de acompanhamento e fiscaliza o do contrato contendo todos os registros formais da execu o no hist rico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de servi o, do registro de ocorr ncias, das altera es e das prorroga es contratuais, elaborando relat rio com vistas   verifica o da necessidade de adequa es do contrato para fins de atendimento da finalidade da administra o.

6.9. O gestor do contrato acompanhar  a manuten o das condi es de habilita o do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar  os problemas que obstem o fluxo normal da liquida o e do pagamento da despesa no relat rio de riscos eventuais.

6.9.1. O gestor do contrato emitir  documento comprobat rio da avalia o realizada pelos fiscais t cnicos, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obriga es assumidas pelo contratado, com men o ao seu desempenho na execu o contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obriga es.

6.9.2. O gestor do contrato tomar  provid ncias para a formaliza o de processo administrativo de responsabiliza o para fins de aplica o de san es, a ser conduzido pela comiss o de que trata o art. 158 da Lei n  14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com compet ncia para tal, conforme o caso.

6.10. O gestor do contrato dever  elaborar  relat rio final com informa es sobre a consecua o dos objetivos que tenham justificado a contrata o e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administra o.

6.11. O fiscal administrativo do contrato comunicar  ao gestor do contrato, em tempo h bil, o t rmino do contrato sob sua responsabilidade, com vistas   tempestiva renova o ou prorroga o contratual.

6.12. O gestor do contrato dever  elaborar  relat rio final com informa es sobre a consecua o dos objetivos que tenham justificado a contrata o e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administra o.

7. CRIT RIOS DE MEDI O E PAGAMENTO

7.1. Recebimento

7.1.1. Os bens ser o recebidos provisoriamente, de forma sum ria, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobran a equivalente, pelo(a) respons vel pelo



acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Liquidação

7.2.1. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.3. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.2.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no SICAF, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.6. A Administração deverá realizar consulta ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:





- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.2.7. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.3. Pagamento

7.3.1. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.3.2. No caso de atraso pela Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice IGPM/FGV de correção monetária.

7.4. Forma de pagamento

7.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, conforme o caso.

7.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.5. Reajuste

7.5.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 03/12/2024.

7.5.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IGPM/FGV, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



7.5.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.5.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.5.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.5.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituído, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.5.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

8.2. A documentação exigida para fins deste procedimento será:

8.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.2.1.1. **Representante legal:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.2.1.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.1.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.2.1.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

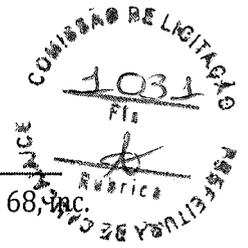
8.2.1.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.2.1.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/1971.

8.2.1.9. **Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.**

8.2.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA



- 8.2.2.1. Prova de inscri o no Cadastro Nacional de Pessoas Jur dicas (CNPJ); (Art. 68, inc. I, Lei n  14.133/21)
- 8.2.2.2. Prova de inscri o no cadastro de contribuintes **estadual ou municipal**, conforme o caso, relativo ao domic lio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compat vel com o objeto contratual; (Art. 68, inc. II, Lei n  14.133/21)
- 8.2.2.3. Provas de regularidade, em plena validade, para com:
- A comprova o de **REGULARIDADE** para com a **Fazenda Federal** dever  ser feita atrav s da Certid o de Regularidade de D bitos relativos a Cr ditos Tribut rios Federais e   D vida Ativa da Uni o (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN n  1.751, de 2 de outubro de 2014; (Art. 68, inc. III, Lei n  14.133/21)
 - A comprova o de **REGULARIDADE** para com a **Fazenda Estadual** dever  ser feita atrav s de Certid o de Regularidade de D bitos inscritos na D vida Ativa Estadual; (Art. 68, inc. III, Lei n  14.133/21)
 - A comprova o de **REGULARIDADE** para com a **Fazenda Municipal** dever  ser feita atrav s de Certid o de Regularidade de D bitos inscritos na D vida Ativa Municipal; (Art. 68, inc. III, Lei n  14.133/21)
 - Prova de situa o regular perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Servi o - FGTS**, atrav s de Certificado de Regularidade - CRF; (Art. 68, inc. IV, Lei n  14.133/21)
 - Prova de **Inexist ncia de D bitos Inadimplidos perante a Justi a do Trabalho**, mediante a apresenta o de certid o negativa, nos termos do T tulo VII-A da Consolida o das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1  de maio de 1943." (NR), conforme Lei 12.440/2011 de 07 de julho de 2011. (Art. 68, inc. V, Lei n  14.133/21)

OBS: Caso n o seja declarado o prazo de validade da certid o em seu conte do, ser  considerado o prazo de **30 (trinta)** dias da sua emiss o. Para efeito de sua validade.

8.2.2.4. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto contratual, dever  comprovar tal condi o mediante a apresenta o de declara o da Fazenda respectiva do seu domic lio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.2.2.5. Declara o da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibi o prevista no inciso XXXIII do art. 7  da Constitui o Federal. - ou seja, de que n o utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condi o de aprendiz.

8.2.2.6. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benef cios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n  123/2006, estar  dispensado da prova de inscri o nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.2.3. HABILITA O T CNICA

8.2.3.1. Comprova o de aptid o para desempenho de atividade pertinente e compat vel com o objeto deste processo, atrav s de atestado fornecido por pessoa jur dica de direito p blico ou privado, usu ria do fornecimento em quest o, comprovando a presta o do fornecimento nos moldes deste Termo de Refer ncia. Somente ser o considerados v lidos os atestados com timbre da entidade expedidora e com identifica o do nome completo do emitente. O atestado dever  ser datado e assinado por pessoa f sica identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, estando  s informa oes sujeitas   confer ncia pela Secretaria de Sa de. Os atestados dever o est  necessariamente em nome da licitante.

8.2.4. HABILITA O ECON MICA-FINANCEIRA

8.2.4.1. Balan o patrimonial, demonstra o de resultado de exerc cio e demais demonstra oes cont beis dos 2 (dois)  ltimos exerc cios sociais, j  exig veis e apresentados na forma da lei;

8.2.4.2. **CERTID O NEGATIVA DE FAL NCIA, RECUPERA O JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jur dica em data n o superior a 30 (trinta) dias;





8.2.4.2.1. No caso de **Certidão Positiva de Recuperação Judicial ou Extrajudicial**, licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante se obriga a proporcionar a Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei Nº. 14.133/2021.

9.2. Fiscalizar e verificar se os serviços estão atendendo satisfatoriamente a necessidade pública para a qual foram requeridos.

9.3. Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com os serviços prestados, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

9.4. Providenciar os pagamentos a CONTRATADA mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e recibo.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A empresa vencedora deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência aqui, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: nome comercial, marca, fabricante, procedência, número do lote, quantidade por lote, prazo de validade; número do empenho, além do nome e endereço do local de entrega;

10.1.2. Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa de Licitação;

10.1.3. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Secretaria de Saúde ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independente de outras cominações durante o compromisso legais assumido a que estiver sujeito;

10.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o objeto com avarias ou defeitos.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 7.168.073,56 (Sete Milhões, Cento e Sessenta e Oito Mil, Setenta e Três Reais e Cinquenta e Seis Centavos), conforme custos unitários apostos na tabela constante do sub-item, 2.2 deste termo, com base nas pesquisas de preços realizadas na forma do regulamento.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes do objeto deste Termo correrão à conta de recursos específicos, consignados no Orçamento do Município, nas seguintes dotações orçamentárias:

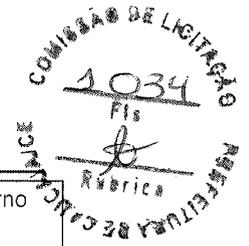
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
0620.10.122.0161.2.015 – Apoio Administrativo a Secretaria de Saúde	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	1.500.1002.00 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde





<p>0621.10.301.0013.2.021 – Atendimento Básico em Saúde</p>	<p>3.3.90.30.00 – Material de Consumo</p>	<p>1.500.1002.00 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde</p> <p>1.632.0000.00 – Transferências do Estado referentes a Convênios e Outros Repasses vinculados à Saúde</p> <p>1.600.0000.00 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações</p>
<p>0621.10.302.0014.2.024 – Atendimento Especializado e Hospitalar de Saúde – Hosp. Dr. Abelardo Gadelha da Rocha</p>	<p>3.3.90.30.00 – Material de Consumo</p>	<p>1.500.1002.00 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde</p> <p>1.621.0000.00 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual</p> <p>1.632.0000.00 – Transferências do Estado referentes a Convênios e Outros Repasses vinculados à Saúde</p> <p>1.600.0000.00 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações</p>
<p>0621.10.302.0014.2.026 – Manutenção do Serviço em Urgência e Emergência na Unidade de Pronto Atendimento Porte III</p>	<p>3.3.90.30.00 – Material de Consumo</p>	<p>1.500.1002.00 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde</p> <p>1.621.0000.00 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual</p> <p>1.600.0000.00 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações</p>
<p>0621.10.302.0014.2.028 – Atendimento Especializado e Hospitalar de Saúde – Hospital e Maternidade Santa Terezinha</p>	<p>3.3.90.30.00 – Material de Consumo</p>	<p>1.500.1002.00 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde</p> <p>1.621.0000.00 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do</p>





		SUS provenientes do Governo Estadual 1.632.0000.00 – Transferências do Estado referentes a Convênios e Outros Repasses vinculados à Saúde 1.600.0000.00 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações
--	--	---

Caucaia/CE, 10 de fevereiro de 2025.

Responsável pela elaboração do Termo de Referência:


Rodrigo Garcia Soares
Demandante da Secretaria de Saúde

APROVADO POR:


Glai Jones Alves Feitosa
Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde